



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.223/2007

"Dispõe sobre o repasse de contribuição à ACIAS e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de São João Batista do Glória - ACIAS, destinados às comemorações natalidades.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, as seguintes dotações:

02.09.05.15.451.0021.1008 - Construção de Muros e Calçadas;
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio PúblicoR\$ 5.000,00


Artigo 3º - Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 20 de novembro de 2007.

Glaysen da Silveira Martins
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CERTIFICADO DE PUBLICADO
POR 20/11/07 DA PREFEITURA
MUNIC. S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 20/11/07



NOME/CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO